

## TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA 2024/2025

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS DE NITERÓI**, CNPJ nº 29.875.663/0001-31, neste ato representado (a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr. **JOSÉ JUVINO DA SILVA FILHO**

e

**SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS COM RES E MISTOS DE NITERÓI E SÃO GONÇALO – SINCOND**, CNPJ nº 39.518.295/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ALBERTO MACHADO SOARES**, celebram o presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025**, estipulando novas condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA E DATA BASE:** As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho, no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data base da categoria em 1º janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ABRANGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho, abrangerá as categorias de empregados em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Horizontais e Verticais, com abrangência territorial em Niterói/RJ. e São Gonçalo/RJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA: REAJUSTE SALARIAL** - Os Condomínios concederão reajuste de 4,5% (quatro e meio por cento), sobre o salário de dezembro/2024, a partir de Janeiro/2025 até Agosto/2025 e partir de setembro/2025 os salários serão reajustados em mais 1,0% (um por cento), sobre o salário de agosto/2025, até dezembro/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Condomínios que concederam reajuste a partir de janeiro/2025, acima do índice proposto nesta cláusula, estão isentos do cumprimento deste termo aditivo, até 31 de dezembro de 2025.

### **CLÁUSULA QUARTA: PISOS SALARIAIS:**

#### **PISOS SALARIAIS DE JANEIRO A AGOSTO DE 2025:**

Zelador, Porteiro Chefe, Encarregado de Turma, Salva Vidas, Oficial de manutenção especializada de condomínio, Auxiliar de escritório de condomínio e Manobreiro de edifício garagem.	R\$ 1.986,40
Porteiros, diurno e noturno, Auxiliares de portaria, Manobreiro de edifício comum, Auxiliar de Manutenção de Condomínio, Ascensorista/Cabineiro de elevador.	R\$ 1.910,67
Faxineiro e Servente.	R\$ 1.739,92

#### **PISOS SALARIAIS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025:**

Zelador, Porteiro Chefe, Encarregado de turma, Salva Vidas, Oficial de manutenção especializada de condomínio, Auxiliar de escritório de condomínio e Manobreiro de edifício garagem.	R\$ 2.006,26
Porteiros, diurno e noturno, Auxiliares de portaria, Manobreiro de edifício comum, Auxiliar de Manutenção de Condomínio, Ascensorista/Cabineiro de elevador.	R\$ 1.929,77
Faxineiro e Servente.	R\$ 1.757,32

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo diferença salarial com aplicação do reajuste, o Condomínio pagará em 04 (quatro) parcelas os atrasados, recolhendo os encargos sociais na mesma data aprazada, assim discriminados: **em setembro/2025**, os meses de Janeiro e Fevereiro; **em outubro/2025** os meses de Março e Abril; **em novembro/2025** os meses de Maio e Junho e em **dezembro/2025**, os meses de Julho e Agosto.

**CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS NEGOCIADOS PREVALECEM SOBRE DIREITOS LEGISLADOS:** As partes convenientes (SINCOND e SEEN) acordam que os direitos negociados prevalecerão sobre os direitos legislados, nos exatos termos da legislação em vigor.

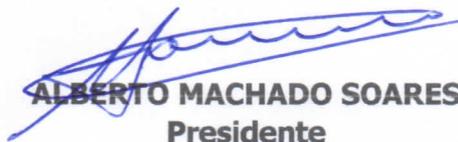
**PARÁGRAFO ÚNICO:** As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, permanecem inalteradas até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA: PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo, terá vigência de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Niterói (RJ), 04 de setembro de 2025.



**JOSÉ JUVINO DA SILVA FILHO**  
Membro da Diretoria Colegiada  
Sindicato dos Empregados de Edifícios de Niterói – SEEN



**ALBERTO MACHADO SOARES**  
Presidente  
Sindicato dos Condomínios Comerciais, Residenciais e Mistos  
de Niterói e São Gonçalo